

LEI Nº 3.497, DE 06 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e enquadramento de servidor que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal do Município de Timóteo 01 (um) cargo de Agente de Serviços de Saúde II e 01 (um) cargo de Agente de Serviços de Saúde III.

Art. 2º. Fica o servidor Euler Félix de Freitas, matrícula nº 203071, lotado na Secretaria de Saúde, enquadrado no cargo de Agente de Serviços de Saúde II no período de 1º/07/2002 até 30/06/2006, com vencimentos de R\$321,20 (trezentos e vinte um reais e vinte centavos).

Art. 3º. Fica o servidor Euler Félix de Freitas, matrícula nº 203071, lotado na Secretaria de Saúde, enquadrado no cargo de Agente de Serviços de Saúde III a contar de 1º/07/2006, com vencimentos de R\$611,63 (seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º. Ocorrendo a vacância dos cargos criados por esta Lei, os mesmos serão automaticamente extintos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 06 de julho de 2016; 52º Ano de
Emancipação Político-Administrativa

Cleydson Domingues Drumond
Prefeito Municipal